GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	409

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TOCANTINS
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Oeiras do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, Especialista em Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, CREA/PA: 13821D/Técnica de referência na Base Local Tocantins / vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 17

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE OEIRAS DO PARÁ 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Oeiras do Pará, componente da Base Local Tocantins. 16

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Oeiras do Pará. 33

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Oeiras do Pará 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Oeiras do Pará. 17

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Oeiras do Pará. 24

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Oeiras do Pará. 25

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Oeiras do Pará. 29

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará. 29

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará. 30

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás,

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Oeiras do Pará, integrante da Base Local Tocantins.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Oeiras do Pará, pertencente à Região de Integração Tocantins.

O município de Oeiras do Pará iniciou o seu povoamento por volta do ano de 1653, como resultado da presença da missão jesuíta no rio Araticu, onde os religiosos conseguiram fixar um dos mais importantes aldeamentos de índios. Sua importância se deve ao grande número de índios aldeados e bem como o volume da produção extrativa, facilitados pela fertilidade do solo e pela comunicação com Belém.

Sua extensão territorial é de 4.430,22 KM², com uma população de 32.850 habitantes. O município apresenta IDH-M classificado como baixo, com valor de 0,507, já o Produto Interno Bruto é calculado na margem de R$12.077,00, *per capita*.

De acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], a cobertura vegetal original do Município é representada 69% pela Floresta Ombrófila Densa das Terras baixas, 14% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial e 5% de Campirana Gramíneo-lenhosa . Ao longo da margem do rio Pará e do baixo curso dos seus afluentes, encontra-se a Floresta Densa da planície aluvial da sub-região dos furos de Marajó, com intensa presença de palmeiras, principalmente do açaizeiro e a floresta ciliar, ocupando os terraços. No local onde a cobertura vegetal primária foi removida pela ação dos agricultores, surge a capoeira ou Floresta Secundária, em diversos estágios de regeneração. Pequenas formações campestres são detectadas nas áreas mais deprimidas, sujeitas a elevados teores de umidade, principalmente devido à acumulação de água das chuvas.

O município de Oeiras do Pará é o que apresenta maior área protegida em sua base de integração, abarcando cerca de 22,35% do total de seu território. Trata-se da Reserva Extrativista Arióca Pruanã, com área aproximada de 838 km², criada por meio do Decreto Federal de 16 de novembro de 2005.

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

O município assinou Termo de Adesão com o PMV, em 31 de janeiro de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como "Florestal"[16], pois o município possui mais de 60% de cobertura vegetal, com baixas taxas de desmatamento, apesar de registrar focos de extração ilegal de madeira e degradação ambiental.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Oeiras do Pará, componente da Base Local Tocantins.

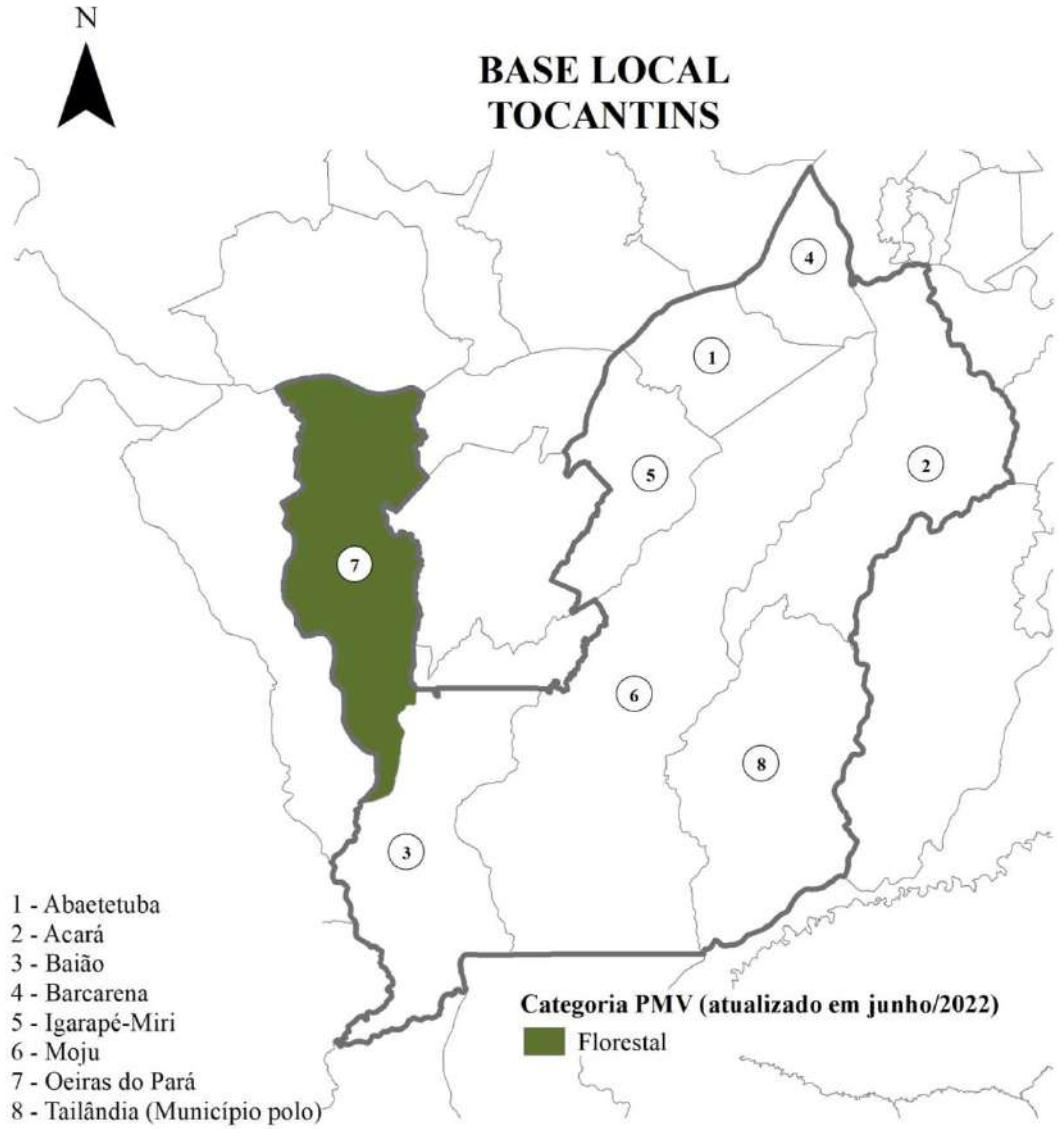

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Oeiras do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Recursos financeiros do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Desse modo, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas as temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e a validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*,

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa,

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

5 RESULTADOS DE OEIRAS DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Oeiras do Pará em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Oeiras do Pará.

Prefeita:	Gilma Drago Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Benedito Coelho
Telefone:	(91) 99396-0188
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	Semmaoeiras.pa@gmail.com
Endereço para correspondência:	Artêmio Araújo, S/N, Marapira.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Oeiras do Pará foi instituído à partir da Lei Nº 631/2014 com a finalidade de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Oeiras do Pará é composta por:

Órgão central executor: órgão ambiental municipal, com a função de planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar os planos relativos à Política Municipal de Meio Ambiente.

Órgão normativo, consultivo e deliberativo: o Conselho Municipal de meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais planos, programas e projetos afetos à área;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Órgãos setoriais: os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público que atuam na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Oeiras do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	649/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	631/2014
Lei de Diretrizes Urbanas	378/1995
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	511/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	631/2014
Lei que regulamenta o ICMS Verde	658/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O COMGEA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Gestão Ambiental - COMGEA foi instituído através da Lei Nº 631/2014 e está constituído pelas seguintes entidades:

Representantes do Poder Público

Secretaria municipal de agricultura;

Secretaria municipal de saúde;

Secretaria municipal de educação;

Secretaria municipal de infra-estrutura urbana;

Poder Legislativo municipal.

Representantes da Sociedade Civil

Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;

Sindicato dos produtores rurais;

Colônia de pescadores de Z-50;

Reserva extrativista Arioca Pruanã;

Associações de moradores existentes no município;

Representante das entidades quilombolas.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais, representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal e criar estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Oeiras do Pará não foi criado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Gestão Ambiental está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Gestão Ambiental de Oeiras do Pará foi criado por meio da Lei nº 649/2018 com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Os recursos do Fundo Municipal de Gestão Ambiental de Oeiras do Pará devem ser aplicados em iniciativas nas seguintes áreas:

- A conservação das áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal existentes no município;
- A qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais, subterrâneas, nascentes no terreno Municipal e recursos hídricos, provenientes de outros entes da federação em suas margens ribeirinhas;
- Projetos municipais de obras, reformas e melhorias do sistema de esgoto e saneamento básico, inclusive o tratamento de esgoto “in natura”, antes de ser descartado em corpos hídricos, municipais, transmunicipais ou transestaduais;
- O tratamento de esgoto sanitário, coleta diferenciada, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, líquidos e sólidos, a implementação de sistemas de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;
- A recuperação energética com reciclagem, estruturação, implantação e gestão do ciclo reverso, em acordo com a lei federal número 12.305/2010 e geração de renda para cooperativa de catadores, central de triagem e usinas de reciclagem;
- A agricultura familiar, desde que a família possua em sua propriedade, cobertura florestal primária ou secundária, nativas ou reflorestadas com espécies nativas, que cubram não menos do que 30% da área total da propriedade, através de projetos e programas em parceria com a Secretaria Municipal de agricultura;
- Programas educacionais e de formação de recursos humanos na área ambiental.

Vale destacar que o município faz o repasse de 80% dos recursos recebido do ICMS Verde ao FMMA, conforme previsto na lei municipal Nº 658/2019.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Oeiras do Pará promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Oeiras do Pará, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMMA.

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo, de acordo com a atividade a ser licenciada, e o empreendedor é encarregado de protocolar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é emitida a taxa de licenciamento ambiental. Desta forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental.

As principais atividades licenciadas pelo município são: Rede distribuição rural, Telefonia celular, Desdobro de madeira, Obras de urbanização, Casa de festa e eventos, Comércio de varejista de combustível para veículos automotores, Fabricação de conservas de palmito, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e a Construção de edifícios.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e as comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Oeiras do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Oeiras do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha de conscientização e sensibilização acerca do despejo inapropriado de resíduos sólidos, poluição dos rios, desperdícios de água e poluição do ar	Segundo semestre de 2021	População em geral
Campanha de Combate à poluição sonora	Julho, agosto e setembro de 2021	População em geral
Campanha Cidade Sustentável: semeando a sustentabilidade no município de Oeiras do Pará	Março a dezembro de 2022	Estudantes da rede pública e População em geral

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Rua Artêmio Araújo, no bairro Marapira. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Contudo, dados da estrutura organizacional da SEMMA não foram fornecidos pelo município.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Oeiras do Pará seguem abaixo listadas no Quadro 8, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação Projeto PMV/FA
Carro	1	Doação Projeto PMV/FA
Moto	2	Doação SEMAS/FA
Receptor GPS	3	Aquisição própria

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará é composta de 22 (vinte e dois) servidores, dos quais 06 (seis) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, não há técnicos participantes dessas capacitações que permanecem no quadro.

No que refere à realização de outras capacitações e à qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, não houve a participação da equipe da SEMMA.

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	5	-
Técnico	8	2
Serviços Gerais	9	4

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras do Pará.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	01	-
Tecnólogo em gestão Ambiental	02	-
Geólogo	01	-
Pedagogo	02	-
Técnico em Agropecuária	02	-
Técnico Florestal	01	01

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, o município apresentou uma evolução significativa quando comparados dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município encontrava-se com 19,80% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 40,58% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

Neste interim, o município informou que estabeleceu parceria com a EMATER e ADEPARÁ no intuito de fortalecer equipe de campo para levantamento de dados concernentes à elaboração do CAR. No entanto, não foi apresentado documento que evidencie as parcerias citadas.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Segundo relatado pela SEMMA, diversas são as boas práticas adotadas pelo município de Oeiras do Pará, entre as quais destacam-se:

1. PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE POR MEIO DA RECICLAGEM: Projeto desenvolvido junto a escolas públicas do município, com o objetivo de sensibilizar os alunos sobre a importância da preservação do MEIO AMBIENTE, identificando as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais e outros, bem como, conscientizar os pais e alunos sobre a importância da coleta seletiva do lixo, do reaproveitamento dos materiais recicláveis e do tempo de decomposição;

2. PROJETO DE REUTILIZAÇÃO DE PNEUS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ: Realiza a jardinagem em locais públicos do Município de Oeiras do Pará, reutilizando materiais descartados, como: pneus e garrafas pets;

3. CIDADE SUSTENTÁVEL: São desenvolvidas práticas de sensibilização e conscientização ambiental através da implantação de placas de sinalização com mensagens relacionadas à preservação ambiental.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência a Gestão Ambiental Municipal, Oeiras do Pará teve “atendidas” 45% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 09 foram “atendidas”. “Em andamento” estão 25% e 30% “não foram atendidas”.

Sobre as recomendações, “Aquisição de banco de dados georreferenciados” e Ampliação de ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP’s) e Reservas Legais (RL’s), o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos. A outra recomendação referente ao CAR também não foi atendida, pois não atingiu o índice mínimo (70%) para que seja habilitado à verificação do cadastro.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

No que tange às recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou consideráveis avanços com a implementação, inclusive, da lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA transferindo 80% dos recursos recebidos.

A recomendação "Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas" foi classificada como "em andamento" porque, embora, as reuniões mensais estejam ocorrendo normalmente, não foram apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA.

As ações de monitoramento carecem de atenção quanto ao aumento da fiscalização e no desenvolvimento de mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Oeiras do Pará.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico 02, é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Oeiras do Pará

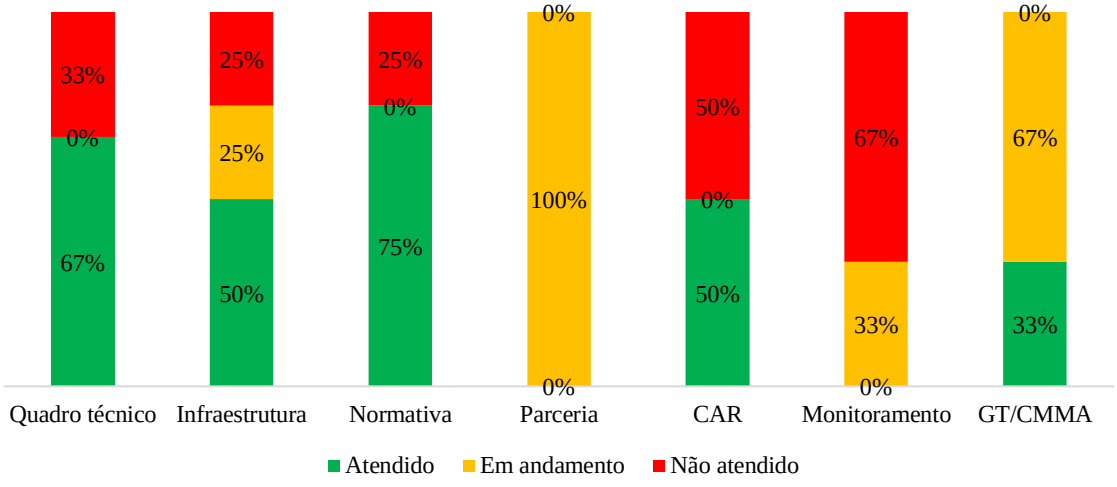

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Oeiras do Pará para a gestão ambiental estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Oeiras do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Oeiras do Pará possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos e recursos do ICMS Verde no FMMA. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

A Gestão Ambiental do Município de Oeiras do Pará, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um desempenho mediano, já que, de modo geral, alcançou um índice de 45% de recomendações “atendidas”.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas e Cadastramento Ambiental Rural, embora não apresente iniciativas relacionadas ao PRA.

Por outro lado, a GAM, em Oeiras do Pará, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Monitoramento, assim como na criação do grupo de trabalho local e em ações para o fortalecimento do CMMA. É necessário atentar para a criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **OEIRAS DO PARÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Atendido	A equipe técnica da secretaria é composta de 22 colaboradores, sendo 06 efetivos. Do total possui 01 engenheiro florestal, 01 geólogo, 02 pedagogos, 02 tecnólogos em gestão ambiental e 02 técnicos agropecuários.	O município deve prezar pela multidisciplinaridade e aumento do quantitativo de pessoal na equipe a fim de possa atender as demandas com eficiência.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve realização de concurso público	É imprescindível a realização de concurso a fim de se mantenha uma equipe técnica estruturada e que as ações possam ter continuidade, mesmo na alternância de gestão.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe participou de capacitações em elaboração e Análise do CAR no município de Baião.	A capacitação da equipe deve ser contínua de modo que habilite cada profissional a exercer as atividades de seu departamento com eficiência.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O município aprovou lei Nº 658/2019 que faz o repasse de 80% dos recursos oriundos do ICMS verde, ao fundo municipal de Meio Ambiente.	Cuidar para que os recursos sejam aplicados conforme versa a lei	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município possui lei municipal N° 511/2006 que estabelece o PDDU e, pelas informações levantadas, o município está discutindo a atualização desse PDDU.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui lei Nº 638/2015 que regulamenta o licenciamento ambiental em Oeiras do Pará.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Oeiras do Pará não instituiu a política municipal de meio ambiente.	Orienta-se que o município busque discutir e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente	-

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D75977F8CDAFFE

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	-	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo informado pela SEMMA o espaço físico é adequado as funções.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	O município não possui banco de dados georreferenciado.	Orienta-se que o município busque adquirir ferramentas tecnológicas que otimizem os serviços realizados pela SEMADE.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O processo de licenciamento é totalmente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um checklist ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, em necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural.	Recomenda-se adesão ao SISLAM.	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	Grupo não criado, mas o CMMA está ativo	Oeiras do Pará deve promover a criação do grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar o desmatamento ilegal, avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal além de promover o desenvolvimento sustentável.	-

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Foi apresentada ata de reunião do CONGEA realizada em fevereiro de 2022.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	As reuniões são previstas semestralmente e, assim ,tem-se efetivado. Ações para o fortalecimento do CMMA não foram mencionadas.	Orienta-se que a gestão municipal reúna esforços para estruturação e aparelhamento do CMMA.	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	O município informou que estabeleceu parceria com a EMATER e ADEPARÁ no intuito de fortalecer equipe de campo para levantamento de dados concernentes a elaboração do CAR mas não houve apresentação de evidências	Recomenda-se a busca por parcerias que corroborem com a sustentabilidade do município. Parceiros com entidades de ensino e órgãos de regularização fundiária são de fundamental importância para que as questões relacionadas possam ser discutidas e encaminhadas com órgãos competentes.	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	Foi informado que com a elaboração do CAR, os proprietários de imóveis rurais são orientados a aderir ao PRA.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Oeiras do Pará está com índice de 40,58% da sua área cadastrável, correspondente a 110.151,60 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural. Portanto não atende ao exigido para habilitação a validação do CAR.	Oeiras do Pará deve permanecer no esforço com os demais entes (Ex: Emater) que atuam no município para que sejam superadas as dificuldades relacionadas ao cadastramento rural.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Em andamento	O município tem realizado fiscalização a partir de denúncias de possíveis crimes ambientais, mas atividades de monitoramento não foram mencionadas.	Por ser um município classificado como florestal e seu território ser, predominantemente, insular, é importante que o município desenvolva um plano de monitoramento para que as áreas de cobertura vegetal não sejam alteradas de forma desordenada e ilegal.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Oeiras do Pará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Oeiras do Pará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **OEIRAS DO PARÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	07:16h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	12:15h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	13:43h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	14:43h	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dados complementares
13/06/2022	08:34h	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados
13/06/2022	12:13h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
13/06/2022	12:14h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
28/06/2022	10:03h	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
28/06/2022	16:38h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM
29/06/2022	09:35h	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM
01/07/2022	17:58h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM
01/07/2022	18:00h	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM
11/07/2022	09:24h	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de registros fotográficos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D75977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

OEIRAS DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal Meio Ambiente	Benedito Coelho	(91) 99396-0188	semmaoeiras.pa@gmail.com	Artêmio Araújo, S/N, Marapira.

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D75977F8CDAFFE

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **OEIRAS DO PARÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM	Foi enviado ao município convite para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h.	-
09/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foi enviado ao município algumas perguntas complementares ao primeiro questionário enviado ao município, de modo a subsidiar com dados o relatório do produto 2 (GAM).	-
09/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dados complementares	Foi reforçado ao município, o pedido de dados complementares solicitado por e-mail	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados	Mensagem ao município em reforço ao e-mail enviado sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM e também pedindo atenção à solicitação de informações pedidas anteriormente.	-
13/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Resposta do município quanto à solicitação dados complementares solicitados.	-

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D75977F8CDAFFE

13/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Resposta do município quanto à solicitação dados complementares solicitados.	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de informações	Foi perguntado ao município se houve aquisição de equipamentos e se o mesmo fez adesão ao SISLAM.	-
28/06/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM	Enviado questionário referente ao levantamento de dados da GAM ao município, solicitando o preenchimento do mesmo	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o preenchimento.	-
01/07/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM	Envio pelo município resposta do questionário da GAM	-
01/07/2022	E-mail	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Questionário da GAM	Envio pelo município evidência resposta do questionário da GAM	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cascelino Ribeiro da Costa Junior	Técnico Florestal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Solicitação de registros fotográficos	Foi solicitado do município, registros fotográficos das instalações da secretaria de meio ambiente	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

09/06/2022 14:43 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais. 09/06/2022 14:43 - Vivian: Boa tarde, Cascelino! 09/06/2022 14:44 - Vivian: Tudo bem, querido? 09/06/2022 14:47 - Vivian: Passando para reforçar os assuntos enviados por e-mail hoje 09/06/2022 14:47 - Vivian: 1. O Cancelamento do lançamento do SISLAM que ocorreria amanhã, em razão de reordenamento do Governador de Estado. 09/06/2022 14:47 - Vivian: 2. Solicitei algumas informações complementares para consolidar o relatório da Gestão Ambiental Municipal. Isso é muito importante pois este relatório será individual e divulgará dados do município de Oeiras do Pará. Gostaria que tivéssemos essa divulgação positiva de Oeiras do Pará. 09/06/2022 14:48 - Vivian: Conto com sua valorosa atenção 😉🤝 13/06/2022 08:34 - Vivian: Bom dia, Cascelino! 13/06/2022 08:34 - Vivian: Tudo bem? 13/06/2022 08:34 - Vivian: Passando para lembrar acerca das informações complementares que solicitei no e-mail. Tenho prazo até o final do dia para repassar os dados dos municípios que constarão nos relatórios individuais. Ficarei no aguardo do seu retorno😉🤝 13/06/2022 08:47 - Cascelino SEMMA Oeiras: Ok 13/06/2022 08:48 - Vivian: 😉 13/06/2022 12:34 - Vivian: *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.* Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM. Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)* Data: *14 de junho de 2022.* Horário: *15h.* Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA. _O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._ 28/06/2022 10:03 - Vivian: Bom dia, Cascelino! 28/06/2022 10:03 - Vivian: Tudo bem, meu querido? 28/06/2022 10:04 - Vivian: Estou precisando retirar uma dúvida para finalização do relatório da Gestão Ambiental Municipal. Pode responder por aqui mesmo 28/06/2022 10:04 - Vivian: Houve aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet? 28/06/2022 10:04 - Vivian: Se houver, peço enviar fotos 28/06/2022 10:07 - Cascelino SEMMA Oeiras: Não 28/06/2022 10:08 - Vivian: Sabe se o município aderiu ao SISLAM? 28/06/2022 10:09 - Cascelino SEMMA Oeiras: Sim 28/06/2022 10:09 - Vivian: Já estão fazendo uso ? 28/06/2022 10:10 - Cascelino SEMMA Oeiras: Ainda não conseguimos acessar 28/06/2022 10:10 - Vivian: Mas chegaram a liberar chave de acesso para vocês? 28/06/2022 10:11 - Cascelino SEMMA Oeiras: Ainda não 28/06/2022 10:11 - Vivian: Certo! 28/06/2022 10:12 - Vivian: Vou tentar verificar como esta essa liberação 28/06/2022 10:12 - Vivian: Agradeço seu retorno, querido😉🤝 28/06/2022 10:14 - Cascelino SEMMA Oeiras: Ok 29/06/2022 09:35 - Vivian: Bom dia, Cascelino! 29/06/2022 09:36 - Vivian: Querido, gostaria de informar que solicitamos mais algumas informações via e-mail, para que possamos finalizar o relatório da GAM no município de Oeiras do Pará 29/06/2022 09:36 - Vivian: Saliento que temos concentrado todo o esforço para que relatemos boas ações do município. Sei que é chato, mas valerá a pena quando vocês receberem um relatório legal do município de vocês. 29/06/2022 09:39 - Vivian: Preciso desse retorno até sexta-feira (01/07/2022). Você conseguiria me enviar? 29/06/2022 09:44 - Cascelino SEMMA Oeiras: Bom dia 29/06/2022 09:44 - Cascelino SEMMA Oeiras: Ok 29/06/2022 09:45 - Vivian: Te perturbando novamente 😉 29/06/2022 09:45 - Vivian: Mas a causa é nobre 29/06/2022 09:48 - Vivian: Cascelino, enviem evidências das ações que vocês indicam para que possa comprovar a realização 29/06/2022 09:48 - Vivian: Pode ser registros fotográficos, relatórios..... 29/06/2022 09:57 - Cascelino SEMMA Oeiras: ok 11/07/2022 09:37 - Vivian: Bom dia, Cascelino! 11/07/2022 09:37 - Vivian: Tudo bem, querido? 11/07/2022 09:37 - Vivian: Estamos finalizando o relatório de Oeiras do Pará mas sentimos falta de fotos e alguns registros. Você teria como me enviar alguns registros fotográficos da equipe na secretaria mesmo, inclusive uma foto da fachada da SEMMA?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

1.2 Contatos via E-mail

Gmail **Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>**

Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 07:16
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!

Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

CANCELAMENTO - Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 13:43
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, senhores secretários!
Venho, por este meio, informar que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), que ocorreria amanhã (10/06/2022) foi CANCELADO.
Tão logo se tenha confirmação de nova data, repassarei a informação aos senhores.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu no dia quarta, 8/06/2022 à(s) 07:16:

> Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!
>
> Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
> Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.
>
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail **Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>**

Solicitação de complementação de dados PMV - Oeiras do Pará

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 12:25
Para: Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com

Bom dia, Sr. Cascelino!
Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.
Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Oeiras do Pará" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).
A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.
Assim, conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:

1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
4. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ?

Documentos complementares (anexar):

1. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

OBS: As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

Cordialmente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Oeiras do Pará

Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com> 13 de junho de 2022 às 12:13
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Em resposta a solicitação de complementação de dados do PMV.

Informações complementares:
1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
R: Como a maioria dos empreendimentos locais é de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, os processos correm de forma simples, após ser protocolada a entrada do processo, é repassada para a análise da equipe técnica, não havendo empecilho de sinistro ambiental, é outorgada a licença. A SEMMA de Oeiras do Pará, já se encontra credenciada no Sistema de Licenciamento de Ambiental Municipal (SISLAM) para utilização do sistema.
2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
R: Sim
3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
R: Não houve mais notificações nos últimos anos de áreas de desmatamento ilegal.
4. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
R: Sim, CAR e Análise do CAR, no município de Baião em setembro de 2021.
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
R:
Engenheiro Florestal - 01 profissional;
Geólogo – 01 profissional;
Pedagogo – 02 profissionais;
Tecnólogo em Gestão Ambiental – 02 profissionais;
Técnico Agropecuário – 02 profissionais;
6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV?
R: A SEMMA de Oeiras do Pará, vem fazendo seu papel na gestão ambiental local colocando em prática ações, principalmente com relação a educação ambiental, produzindo projetos e pondo em prática ações de mobilização e conscientização da população.
[Citação ocultada]
–
SEMMA Oeiras do Pará
CNPJ.: 24.089.335/0001-96
E-mail: semmaoeiras.pa@gmail.com
Benedito Pereira Coelho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 005/2021-GP-PMOP

4 anexos

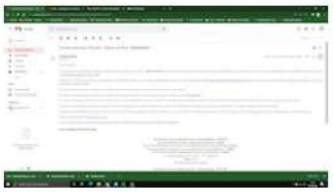

Captura de Tela (4).png
193K

WhatsApp Image 2022-06-13 at 12.10.57.jpeg
122K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Oeiras do Pará

Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com> 13 de junho de 2022 às 12:14
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Em seg., 13 de jun. de 2022 às 12:13, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com> escreveu:

Em resposta a solicitação de complementação de dados do PMV.

Informações complementares:

1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
R: Como a maioria dos empreendimentos locais é de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, os processos correm de forma simples, após ser protocolada a entrada do processo, é repassada para a análise da equipe técnica, não havendo empecilho de sinistro ambiental, é outorgada a licença. A SEMMA de Oeiras do Pará, já se encontra credenciada no Sistema de Licenciamento de Ambiental Municipal (SISLAM) para utilização do sistema.
2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
R: Sim
3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
R: Não houve mais notificações nos últimos anos de áreas de desmatamento ilegal.
4. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
R: Sim, CAR e Análise do CAR, no município de Baião em setembro de 2021.
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
R:
Engenheiro Florestal - 01 profissional;
Geólogo – 01 profissional;
Pedagogo – 02 profissionais;
Tecnólogo em Gestão Ambiental – 02 profissionais;
Técnico Agropecuário – 02 profissionais;
6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV?
R: A SEMMA de Oeiras do Pará, vem fazendo seu papel na gestão ambiental local colocando em prática ações, principalmente com relação a educação ambiental, produzindo projetos e pondo em prática ações de mobilização e conscientização da população.

Em qui., 9 de jun. de 2022 às 12:25, Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Sr. Cascelino!
Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.
Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Oeiras do Pará" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).
A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Assim, conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:

1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
3. Em caso positivo no acesso ao LDI, houve verificações em campo? Se NÃO, quais foram os empecilhos?
4. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ?

Documentos complementares (anexar):

1. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

OBS: As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

--
SEMMA Oeiras do Pará
CNPJ.: 24.089.335/0001-96
E-mail: semmaoeiras.pa@gmail.com
Benedito Pereira Coelho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 005/2021-GP-PMOP

--
SEMMA Oeiras do Pará
CNPJ.: 24.089.335/0001-96
E-mail: semmaoeiras.pa@gmail.com
Benedito Pereira Coelho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 005/2021-GP-PMOP

2 anexos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Requerimento PADRÃO SEMMA.docx
84K

CHECK LIST COMUNS A TODAS ÀS FASES DO LICENCIAMENTO.pdf
539K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 16:38
Para: Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>

Prezado Sr. Cascelino, boa tarde!

Em atenção ao contrato Nº 003/2022/NEPMV, estou encaminhando, em anexo, questionário com solicitação de informações referentes a Gestão Ambiental Municipal - GAM, que devem ser cuidadosamente preenchidas.
Quanto aos dados que já foram prestados, informo que já encontram-se inseridos e só precisam ser revisados.
Reitero que estão sendo elaborados Relatórios individuais de Oeiras do Pará, os quais serão entregues ao município e publicizados como produtos do "Projeto Programa Municípios Verdes" e , por isso, a insistência e cuidado pra que os dados publicados sejam os mais fidedignos possíveis à realidade do seu município.
Solicito, gentilmente, que sejam anexadas as evidências para que possam comprovar as ações indicadas como realizadas.
Ao final, assinar atestando serem verdadeiras as informações contidas no questionário.

Assim, espero contar com sua valorosa contribuição ao solicitado.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Questionário-GAM.docx
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 17:58
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Boa tarde!
estamos lhe enviando o Questionário GAM
[Citação ocultada]

QUEST20220701.pdf
766K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Oeiras do Pará
Responsável pelas informações: Cascelino Ribeiro da Costa Junior
Cargo do entrevistado: Diretor de Departamento
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98420-1196
E-mail: semmaoeiras.pa@gmail.com

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	649/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	631/2014
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	631/2014
Lei de Diretrizes Urbanas	378/1995
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	511/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	631/2014
Lei que regulamenta o ICMS Verde	658/2019

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha de Conscientização e Sensibilização acerca do despejo inapropriado de resíduos sólidos, poluição dos rios, desperdício de água e poluição do ar.	Durante o segundo semestre de 2021	População em Geral
Campanha de Combate a Poluição Sonora	Meses de julho, agosto e setembro de 2021	População em Geral
Campanha "Cidade Sustentável: semeando a sustentabilidade no Município de Oeiras do Pará"	Março de 2022 a dezembro de 2022	População em Geral e escolas da rede pública municipal

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Cessão
Notebook	0	-
Carro	1	Doação
Moto	2	Doação
Embarcação	0	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	3	Compra
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	083/2017 e 57/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	-	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental		2016
Fiscalização		2016
Geoprocessamento		2018
Administrativo		2016
Educação Ambiental		2018
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	5	0
Técnico	8	2
Serviços Gerais	9	4

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Sanitário		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Eletricista		
Engenheiro Químico		
Tecnólogo em Gestão Ambiental	02	
Geólogo	01	
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo	02	
Biólogo		
Administrador		
Técnico em Agropecuária	02	
Técnico em Saneamento		
Técnico Licenciado em Letras		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 01 / 07 /2022

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Municipal Nº 649 de 10 de Abril de 2018

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 10 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 631/2014 (LEI AMBIENTAL MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º Altera a Lei Municipal nº 631 de 16 de setembro de 2014, acrescendo o inciso XI do art.18 com a seguinte redação:

"Art.18...

XI. Os recursos oriundos do repasse estadual referente ao acréscimo da parcela ecológica do ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, nos termos das Lei Estaduais nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991 e 7.638, DE 12 julho de 2012".

Art. 2º Altera a redação do parágrafo único do art. 18 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18...

Parágrafo primeiro. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que solicitada deverá dar ciência ao COMGEA das receitas destinadas ao FMMA e a sua destinação final".

Art. 3º Acresce ao art. 18, o parágrafo segundo com a seguinte redação:

"Art.18...

Parágrafo segundo. As receitas indicadas no inciso XI resultantes do percentual do acréscimo do ICMS ecológico, deverão ser usados para financiar as seguintes atividades:

I - A conservação das áreas de Preservação permanente e às áreas de Reserva Legal existentes no Município;

II - A qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais, subterrâneas, nascentes no terreno municipal e recursos hídricos provenientes de outros Entes da Federação em suas margens ribeirinhas;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.2 Lei Municipal Nº 638 de 03 de Agosto de 2015

ESTADO DO PARÁ
PODER XECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Caminhando para o Futuro

LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E SOBRE AS TARIFAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OEIRAS DO PARÁ.

ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os procedimentos de exame, controle e fiscalização, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental municipal, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – de Oeiras do Pará, fixadas na Lei Municipal nº 631/2014 (Política Municipal do Meio Ambiente), em atividades/empreendimentos consideradas de impacto ambiental de âmbito local, ficam sujeitas às taxas previstas nesta Lei.

Art. 2º As taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental municipal, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – de Oeiras do Pará, são as seguintes:

1. Taxa de Licença Prévia;
2. Taxa de Licença de Instalação;
3. Taxa de Licença de Operação;
4. Taxa de Autorização de Funcionamento;
5. Taxa de Atividade Rural;
6. Taxa de vistoria.

Art. 3º A Taxa de Licença Prévia tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle de fiscalização do cumprimento das normas ambientais quanto ao planejamento de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4º A Taxa de Licença de Instalação tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientas inerentes à implantação de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.3 Lei Municipal Nº 658 de 13 de Novembro de 2019

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 631/2014 (LEI AMBIENTAL MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sr. **DINALDO DOS SANTOS AIRES,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ,** Estado do Pará, **aprovou** e eu **sancionei** a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação dos incisos I e II, do art. 16, da Lei Municipal nº 631 de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será necessariamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente, por ser membro nato;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
f) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II – Representantes do Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
b) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
c) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores – Z50;
d) 01 (um) representante da Reserva Extrativista Arioca-Pruanã – RESEX;
e) 01 (um) representantes da Associação de Moradores existentes no Município
f) 01 (um) representante das entidades Quilombolas".

Art. 2º Altera a Lei Municipal nº 631 de 16 de setembro de 2014, acrescentando os incisos XII, XIII e XIV, ao *caput* do art. 18, com a seguinte redação:

> XII. Fica ainda destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o percentual de **80% (oitenta por cento) do valor arrecadado**, mensalmente, a título de ICMS Ecológico pelo Estado do Pará e repassado ao município de Oeiras do Pará, junto com o repasse da quota-parte do município na arrecadação de ICMS do Estado do Pará, consoante com os termos da Lei Estadual nº 7.638/2012, bem como a previsão do artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.4 Lei Orgânica Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

www.cmoeirasdopara.pa.gov.br

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

Lei Municipal nº 001, de 03 de abril de 1990.

Lei elaborada em Assembleia Municipal Constituinte, através de representantes do povo, destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como princípios básicos de uma sociedade democrática, justa e pluralista.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.5 Plano Diretor Municipal – Lei Nº 511 de 09 de outubro de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Gabinete do prefeito
RUA 15 de novembro, 1198- BAIRRO CENTRO.
FONE: (91) 3661-1238
CEP – 68470 – 000 – OEIRAS DO PARÁ - PA
ADM. DULCIDIO FERREIRA PINHEIRO e MANOEL N. MACHADO.

PDP
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
OEIRAS DE TODOS

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

LEI Nº. 511 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

2006

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.6 Decreto Municipal Nº 076/2021

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021-GP-PMOP, de 13/12/2021.

DECRETA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COM O ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL – COMGEA – DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e de acordo com Lei Municipal nº 631 de 16 de setembro de 2014 e;

Considerando, os expedientes que indicam os representantes do Poder Público Municipal e os processos democráticos, realizados, por cada segmento, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, nos quais foram escolhidos os conselheiros Titulares e Suplentes com assento no Conselho Municipal de Gestão Ambiental - COMGEA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 631 de 16 de setembro de 2021, e das atas referentes aos processos de escolha realizados pelos segmentos, os seguintes representantes com assento no **Conselho Municipal de Gestão Ambiental – COMGEA**, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 13 (treze) de dezembro de 2023, conforme abaixo se especifica:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Titular	BENEDITO PEREIRA COELHO
Suplente	RAFAEL FAGUNDES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SEMAP	
Titular	EDSON PEREIRA DE SOUSA
Suplente	NAILSON DINIZ DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
Titular	JOSIVALDO PINHEIRO DE SOUSA
Suplente	JEFFERSON ABÍLIO MAIA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Suplente	IDARLENA PUREZA PINHEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	
Titular	ALCILENE ALVES DA SILVA
Suplente	MAURICIO ANDRE A. DOS SANTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.7 Lei Complementar Nº 001-Plano diretor Estratégico do Zoneamento e Uso do Solo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001.

Institui o Plano Diretor Estratégico e do Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tailândia, Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - A política de desenvolvimento e gestão territorial do Município de Tailândia, observado o disposto no art. 182, § 1º, Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal; no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e na Lei Orgânica do Município de Tailândia, será implementada de acordo com o conteúdo desta Lei, denominada Plano Diretor Estratégico e do Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tailândia.

Art. 2 - O Plano Diretor Estratégico e do Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tailândia é instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento territorial, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

Art. 3 - O Plano Diretor Estratégico e do Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tailândia é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 4 - O Plano Diretor Estratégico e do Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tailândia foi concebido a partir da compreensão da totalidade do território do Município, incluindo suas áreas urbanas e rurais.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO TERRITORIAL.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO TERRITORIAL

Art. 5 - A política de gestão territorial do Município de Tailândia observará os seguintes princípios fundamentais:

I - respeito às funções sociais da cidade;
II - respeito à função social da propriedade;
III - sustentabilidade social, econômica e ambiental;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.8 Atualização do plano Diretor

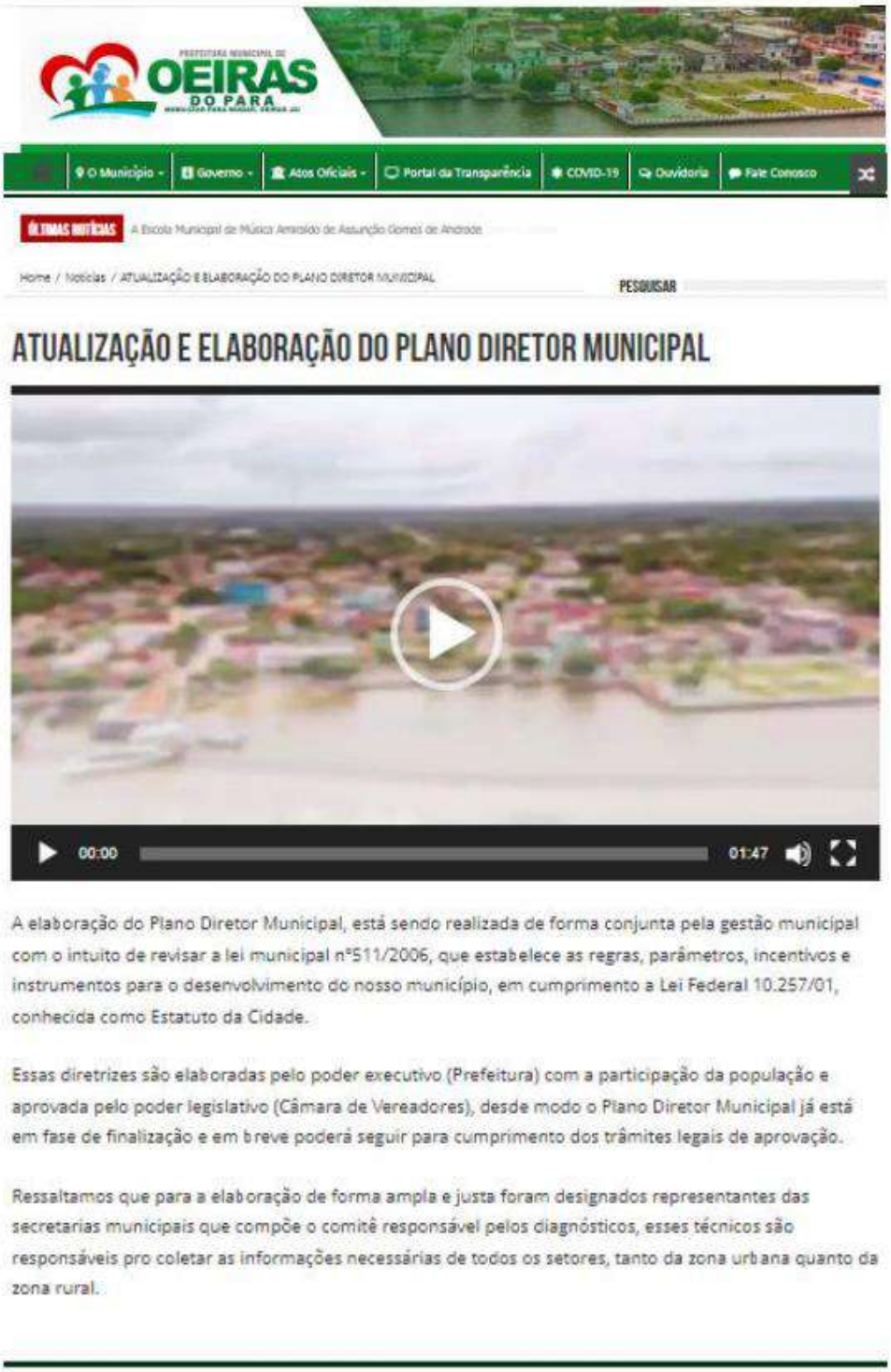

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

3.9 Ata de Reunião do Conselho - COMGEA

PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE OEIRAS DO PARÁ (CONGEA)

Discussão e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Gestão Ambiental . COMGEA

Após a Reunião do COMGEA, Conselho de Gestão Ambiental. Sobre a eleição e escolha de presidente, foi marcada um próximo encontro no : Anos 02 dias do mês de fevereiro de 2022, as 16: 00 horas minutos deste dia, na Sede da Secretária de Meio Ambiente em Oeiras do Pará, localizada na rua: Magalhães Barata,S/N Bairro: Marapira. Reuniu-se alguns conselheiros e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, para leitura, discussão , aprovação do regimento interno do conselho municipal de Gestão Ambiental de Oeiras do Pará. Segunda a Lei 631/2014, Cita o leitor no ato de sua leitura poderá haver mudanças, intervenções sobre o regimento desta lei. Foi dado início a reunião com a leitura do regimento pelo Senhor; Secretário de Meio Ambiente Benedito Pereira, o mesmo expressa que qualquer um que se encontra presente pode deliberar , apreciar, o regimento visto os que estão presente, destaca!

Durante a reunião houve destaque sobre os seguinte eixos segue :

Na pag 2 Art. 3º par. XII Inclusão no texto sobre a ocupação e parcelamento do solo rural decidido com as partes presentes sobre correção ortográfica no. Na pag 3 Capitulo III Da Composição e Da Organização , Seção I Da Composição do § 2° retificado de alteradas para alternadas. Na pag 3 Seção II da Organização Art. 6° houve a correção ortográfica de Concelho para Conselho. Pag .4 V- De Câmaras Técnicas foi incluído equipe da Semma. Continua a pag 5 Subseção I do Plenário da no Art 9° houve a intervenção dos conselheiros sobre, de trinta dias modificado para quarenta dias para publicação do diário oficial do município. Na pag. 7 Subseção IV da Secretaria Executiva no art. 19- foi inserido mais um paragrafo : Em caso de faltas designa a secretaria de meio ambiente. Na pag. 8 do art. 29 foi modificado de dez minutos para cinco minutos. Na pag. 12 no Capitulo VI Das Disposições Gerais Finais no art 3° foi incluído prefeito (a) municipal, nos termos da legislação específica. Fecha a seção com fotos dos presentes a esta reunião de discussão e aprovação do regimento . A presente ata retrata finalmente das leituras , discussões e aprovações do regimento não havendo acrescentar segue subscrita por mim eu, Maria Graciete Nogueira Santana Reis, e pela presidente Alcilene Alves da Silva, pelos presentes ,cujo nome qualificação consta o nome abaixo. Dando encerrada ás 18:30 horas, da manhã no mesmo local se encerra. Nada mais a ser tratado lavrei a seguinte ata que deverá ser assinado pelos presentes segue abaixo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

3.10 Roteiro/ Requerimento para protocolo de solicitação de licença ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CHECK LIST COMUNS A TODAS ÀS FASES DO LICENCIAMENTO

Requerimento padrão SEMMA, devidamente preenchido e assinado.

Cópias do RG e CPF do proponente.

Cópias do RG e CPF do representante legal (procurador). Procuração autenticada e reconhecida em cartório.

Cópias do RG e CPF do Responsável Técnico.

Cópias do Registro no Órgão de Classe do Responsável Técnico.

Registro Comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a inclusão da atividade econômica condizente com a atividade a ser licenciada, e alterações.

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, com a inclusão da atividade econômica condizente com a atividade a ser licenciada.

Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação Municipal – DAM)

DOCUMENTOS PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento.

Cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
Rua Pref. Artêmio Araújo, s/n, Marapira, Oeiras do Pará
semmaoeiras.pa@gmail.com

Para uso da SEMMA:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia – LP	☐	Licença de Instalação/Operação - LIO	☐	Renovação:	☐
Licença de Instalação – LI	☐	Autorização de Funcionamento - AF	☐	Outros:	☐
Licença de Operação – LO	☐	Licença de Atividade Rural - LAR	☐	_____	

2 – PROCESSO (Uso da SEMMA)

Número do processo:	Código da atividade:	Número de documentos anexos:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social:			
CNPJ/CPF:		**Insc. Estadual/RG:**	
Endereço:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:	**CEP:**	**Município/UF:**	**Fone:**
Coordenada Geográfica (sede): Lat: Long:		**Investimento total (em R$):** R$:	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo I): Escolher um item.		**Quantificação (de acordo com a unidade da tipologia do anexo I):** Escolher um item.	
Número de funcionários existentes:	**Área da propriedade (hectares):**	**Área construída (m²):**	**Área a construir (m²):**
Corpo Receptor:	**Bacia e Sub-bacia:**	**Tipo Captação de Água** ☐ Superficial ☐ Subterrânea ☐ Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPRENDIMENTO / PROPRIETÁRIO (s)

Nome:			**CPF:**
Função / Cargo:			**RG:**
Endereço:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:	**CEP:**	**Município/UF:**	
E-mail:			**Celular:**

5 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome			
Nº. do CPF:	**Nº. do Registro no Orgão de classe:**		**Nº. do CTDAM:**
Endereço:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:	**CEP:**	**Município/UF:**	
E-mail:			**Celular:**

7 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

a) Venho requerer à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
b) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
c) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental (is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
d) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Local e data:

_____
Assinatura do Responsável Técnico

_____
Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

4. Registro Fotográfico

Campanha de Conscientização e Sensibilização acerca do despejo inapropriado de resíduos sólidos, poluição dos rios, desperdício de água e poluição do ar; Campanha Cidade Sustentável: Semeando a sustentabilidade no Município de Oeiras do Pará.

Figura 01 – Panfletagem

Figura 02 – Panfletagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Figura 03 e 04 – Plantio de árvores

Figura 05 – Anexação de Placas de Conscientização

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

Figura 06 e 07 - Entrega de mudas no Evento do outubro Rosa

Figura 08 e 09 – Entrega de Mudas no Evento do outubro Rosa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409

CAMPANHA DE COMBATE A POLUIÇÃO SONORA

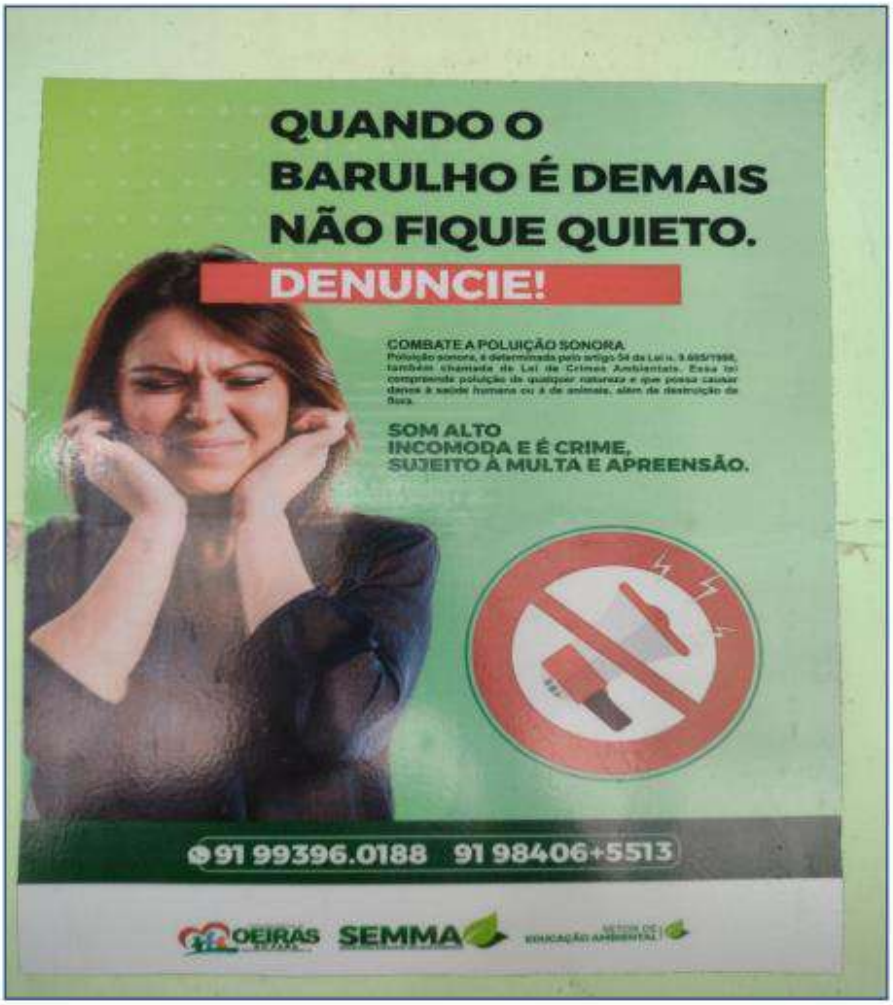

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4DC7B792C0EADBFA.52CD2BE8AC79C047.BCA506F30704E9B5.1D775977F8CDAFFE

Identificador de autenticação: 9F79130.7878.588.5FD1AB39B104FF456F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 409